



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

Praça Luiz José Moreira, 185 – Centro
Nova Cruz/RN – CEP: 59.215-000
CNPJ/MF: 08.144.784/0001-33

PROJETO DE LEI Nº 09/2024
LOA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
EXERCÍCIO 2025

ADMINISTRAÇÃO: FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete do Prefeito**

PROJETO DE LEI Nº 09/2024

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, PARA O EXERCÍCIO
DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ– RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**TÍTULO - I
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Cruz - RN para o exercício de 2025, compreendendo;

- I** - O Orçamento Fiscal;
- II** - O Orçamento da Seguridade Social.

**TÍTULO - II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 156.596.585,00 (cento e cinquenta e seis milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

**CAPÍTULO II.
FIXAÇÃO DA DESPESA**

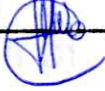
Art. 4º - A Despesa total no valor de R\$ 156.596.585,00 (cento e cinquenta e seis milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 94.269.777,00 (noventa e quatro milhões, duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais).

Câmara Municipal de Nova Cruz/RN

Processo Nº PL 09/2024 (Executivo)

Folha Nº 001

Rúbrica 

APROVADO POR: 12 votos favoráveis

Em, 24 / 10 / 2024

Presidente 

1º Secretário 

2º Secretário _____

Sala das Sessões

Vereador Samuel José de Melo

DESPACHO

Constatou-se de expediente de hoje,

Publique-se em seguida, subam

Os autos para apreciação do

Sr. Presidente.

Câmara Municipal, 24 / 10 / 2024


1º Secretário



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete do Prefeito**

II- No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 60.813.471,00 (sessenta milhões, oitocentos e treze mil, quatrocentos e setenta e um reais).

III – A diferença no valor de R\$ 1.513.337,00 (um milhão, quinhentos e treze mil, trezentos e trinta e sete reais), correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

**CAPÍTULO III
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO**

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

**TÍTULO - III
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 27 de setembro de 2024.


FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Cruz/RN

Processo Nº PL 09/2024 (Exeutivo)

Folha Nº 002

Rúbrica



APROVADO POR:

Em, 24 / 10 / 2024

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Sala das Sessões

Vereador Samuel José de Melo

12 votos favoráveis

DESPACHO

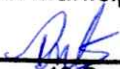
Constatou do expediente de hoje,

Publique-se em seguida, subam

Os autos para apreciação do

Sr. Presidente.

Câmara Municipal, 24 / 10 / 2024


1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 09/2024

ORÇAMENTO DE 2025

ANEXO I

RECEITA – 2025

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		140.508.570,00
RECEITA TRIBUTARIA	13.443.250,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	1.954.073,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.090.770,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTE	119.686.480,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.333.997,00	
RECEITAS DE CAPITAL		16.088.015,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	721.715,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	3.984.152,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	11.382.148,00	
TOTAL DA RECEITA		156.596.585,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 09/2024

ORÇAMENTO DE 2025

ANEXO II

DESPESA - 2025

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		5.200.000,00
Câmara Municipal	5.200.000,00	
II - PODER EXECUTIVO		149.883.248,00
Gabinete do Prefeito	2.356.100,00	
Secretaria Municipal de Administração	8.334.064,00	
Secretaria Municipal De Licitações, Compra E Contratos	440.745,00	
Secretaria Municipal De Tributação E Arrecadação	1.460.000,00	
Secretaria Municipal De Planejamento E Meio Ambiente	807.500,00	
Secretaria Municipal Serv. Urbanos, Transportes e Obras	11.380.500,00	
Secretaria Municipal De Saúde	54.909.442,00	
Secretaria Municipal De Educação	46.586.887,00	
Secretaria Municipal De Assistência Social	5.804.029,00	
Secretaria Municipal De Agricultura E Desenvolvimento Econômico	3.221.702,00	
Secretaria Municipal De Finanças E Controle Orçamentário	966.500,00	
Sec. Mun. De Juventude, Esporte e Lazer	1.255.000,00	
Secretaria Municipal De Infraestrutura	9.084.343,00	
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3.276.436,00	
TOTAL DA DESPESA	R\$	155.083.248,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	1.513.337,00
TOTAL GERAL	R\$	156.596.585,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

Projeto de Lei N° 09/2024

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Com o presente encaminho a essa conceituada Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre o orçamento geral deste município para o exercício de 2025 cuja receita foi estimada em **R\$ 156.596.585,00**, dos quais **R\$ 95.783.114,00**, referem-se ao Orçamento Fiscal e os restantes **R\$ 60.813.471,00** ao da Seguridade Social.

A variação positiva na previsão da receita foi originada, além de uma perspectiva de uma melhor e eficiente arrecadação tributária para o exercício de 2025, a celebração de convênios com órgãos dos Governos Federal e Estadual.

Para a definição dos valores previstos para as transferências correntes, fizemos uma estimativa utilizando os valores arrecadados até o mês de agosto de 2024.

Ainda se levou em consideração a evolução das receitas orçadas nos exercícios de 2021, 2022 e 2023, como também as receitas orçadas do exercício de 2024.

A despesa orçamentária importou em **R\$ 156.596.585,00**, divididos em **15 unidades orçamentárias**, seguindo as proporções auferidas até o mês de agosto de 2024.

A despesa com pessoal e encargos sociais importou em R\$ 66.607.080,00, correspondendo a 47,40%, da receita corrente líquida estimada para o exercício de 2025.

Com relação ao cumprimento às vinculações constitucionais para as despesas em Ensino e Saúde, esta proposta orçamentária prevê um aporte de R\$ 18.024.790,00, e de R\$ 15.176.462,00, respectivamente, significando os percentuais de 28,13% e 24,97% e obedecendo aos limites mínimos dessas aplicações.

Dessa maneira, pode-se dizer que este projeto contempla as áreas da saúde e do ensino como prioritárias seguidas das ações sociais na melhoria



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete do Prefeito

habitacional, assistência à pessoa carente e às crianças em creches equipadas e dirigidas com pessoal qualificado, apoio ao pequeno produtor rural, desenvolvimento do desporto municipal, e outras obras de elevado interesse social.

Este orçamento prevê, ainda, entre muitas outras obras, melhoria de estradas vicinais, construção de unidades sanitárias, unidades de ensino, unidades esportivas e diversas obras de urbanização e de saneamento básico.

Isto posto, e considerando que o presente Projeto de Lei está fundamentado nos princípios de uma administração democrática responsável, submeto a matéria à elevada consideração de todos os que fazem essa Câmara para que seja apreciada e aprovada, ficando a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Palácio Antônio Arruda Câmara, 27 de setembro de 2024.


Flávio César Nogueira
Prefeito Municipal